



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**EMENDA N° \_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI N° 213, de 2015**

Dá nova redação ao §2º do art. 2º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar - garantindo às mulheres o direito de opção ao serviço militar.

Acrescente-se ao art. 2º da Lei nº 4.375, de 1964, parágrafo com a seguinte redação:

Art 2º.....

.....  
§ 3º A prestação voluntária de que trata o §2º fica sujeita à disponibilidade orçamentária do exercício financeiro.

**Justificação**

As Forças Armadas são caracterizadas pela presença quase predominantemente masculina. A carreira militar para mulheres, por exemplo, ainda é uma realidade distante e cheia de obstáculos. O atraso em relação a inserção do gênero não masculino é tão grande que é de 2017 a Lei (13.541/2017) que permite que as mulheres ocupem todos os cargos de oficiais da Marinha, inclusive do corpo da Armada e o de Fuzileiros Navais.

É de suma importância que as instituições se adequem ao avanço das lutas identitárias e abram espaço para a diversidade na composição do seu corpo de funcionários. O PLS 213/2015, se aprovado, será um importante avanço neste sentido.

A presente emenda objetiva contribuir como aperfeiçoamento da meritória ideia desta proposta e contamos com o apoio dos nobres pares à sua aprovação nesta Comissão de Assuntos Econômicos.

SF/20698.31356-88



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Sala das Comissões,

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT/SE)

**Senadora Kátia Abreu**  
(PDT/TO)

SF/20698.31356-88